

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 1º de setembro de 2023 – Edição 965 – Lei 2.558/2014

EDITAL Nº 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Análise de Currículo)

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

MARCIANO RAVANELLO, Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para suprir necessidades emergenciais de excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal da Saúde, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.380/2022,

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 539/2023 de 13 de julho de 2023.
- 1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República, bem como outros aplicáveis a processos de seleção no Serviço Público.
- **1.4** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mínimo três dias antes do início das inscrições a contar da publicação.
- **1.5** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- **1.6** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.







MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 1º de setembro de 2023 - Edição 965 - Lei 2.558/2014

- **1.7** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e prova prática dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.8** As contratações poderão ser pelo período de até 01 (um) ano, podendo os respectivos contratos ser prorrogados, por igual período; ou ainda ser rescindidos, no interesse público, mediante previa notificação com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Saúde Bucal PADRÃO: 1

Atribuições

- a) Descrição Sintética: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal.
- b) Descrição Analítica: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza; assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) **Horário**: carga horária semanal de 40 horas, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo;







MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 1º de setembro de 2023 - Edição 965 - Lei 2.558/2014

- c) Habilitação: legal para o exercício da profissão de Auxiliar em Saúde Bucal. Registro no Conselho Federal de Odontologia e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.
- **2.2** A carga horária semanal, será em conformidade com o cargo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- 2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal da Administração, junto ao Centro Administrativo do Município de Arroio do Tigre, sito à Rua Carlos Ensslin, nº 165, no período compreendido entre às 8h e 11h30min e no período da tarde das 13h00min às 17h, do dia **04 de setembro** até o dia **12 de setembro** de **2023**.
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos em envelope lacrado:
- **4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo.







MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 1º de setembro de 2023 - Edição 965 - Lei 2.558/2014

- **4.1.2** Comprovante de habilitação para o exercício da profissão de Auxiliar em Saúde Bucal, com registro no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.
- **4.1.3** Cópia de documento de identidade oficial com foto, sendo aceitos: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 4.1.4 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- **4.2** O candidato deverá entregar cópia somente da documentação obrigatória, mais os títulos (critérios de avaliação) comprobatórios exigidos no presente Edital, no item 6.
- 4.3 A Comissão não analisará documentos que não aqueles solicitados no Edital;
- **4.3.1** Toda a documentação comprobatória, deverá ser impressa pelo candidato, colocado em envelope e lacrado pelo mesmo, bem como a identificação do envelope.
- **4.4** A ficha de inscrição não deverá ser lacrada junto no envelope, devendo ser entregue fora do envelope para verificação e identificação da Comissão ao candidato. O candidato que não respeitar as exigências correrá o risco de não ter efetivada sua inscrição;
- **4.5** É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;
- **4.5.1** É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível para fins de pontuação.
- **4.5.2** A Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.







MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 1º de setembro de 2023 - Edição 965 - Lei 2.558/2014

- **4.5.3** O candidato, ao entregar a ficha de inscrição (fora do envelope) no ato de sua inscrição presencial, com os documentos em envelope, lacrado e identificado, receberá o número da sua inscrição.
- **4.6** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- **5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
- 6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- **6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.







MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 1º de setembro de 2023 - Edição 965 - Lei 2.558/2014

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Tabela 1: Auxiliar de Saúde Bucal

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de atualização (mín. 20 horas), pertinentes com a área de trabalho	5	30
Curso de Especialização na Área	10	20
Pós-Graduação ou Mestrado	30	30
Experiência profissional na área (dois pontos para cada ano, até limite de 10 anos)		20

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- **7.1** No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e as provas práticas.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 8.1.1 Que apresentar idade mais avançada.
- **8.1.2** Se o empate persistir em algum dos cargos, será realizado sorteio em ato público.







MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 1º de setembro de 2023 - Edição 965 - Lei 2.558/2014

- **8.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **8.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- 9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- **10.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.
- **10.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.







MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 1º de setembro de 2023 - Edição 965 - Lei 2.558/2014

- **10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
- **10.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois (02) anos, prorrogável, por uma única vez, por igual período.
- **10.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **11.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 1º e setembro de 2023.

MARCIANO RAVANELLO Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 1°.09.2023

ALTEMAR RECH

Secretário Municipal da Administração, Planejamento, Ind., Com. e Turismo.







ANEXO I

Cargo	Provimento	Nº de Vagas/Cadastro Reserva (CR)	Carga Horária semanal	Vencimentos	Avaliação
Auxiliar de Saúde Bucal	Contrato Temporário	1 + CR	40 h	1.367,86	Análise de Currículo

Obs. 1: Os cargos descritos na tabela acima farão jus ao beneficio de vale alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

ID ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM O 1092/2023 10:37-03:00-03

WE PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE IMPSI/ic. alende netp64f1 e9329b2fa.

PEP POR MAPCIANO RAVINELLO EM 01/09/2023 10:37





MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 1º de setembro de 2023 – Edição 965 – Lei 2.558/2014

ANEXO II

INSCRIÇAU PARA U CARGO DE:
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:
~
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 litulo de Eleitor Zona: Seçao:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Endereço Residencial:
2.6 Endereço Eletrônico:
2.7 Telefone residencial e celular:
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.3 GRADUAÇÃO
Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4 POS-GRADUAÇÃO 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:







3.4.2 MESTRADO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.4.3 DOUTORADO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.4.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:
<u></u>
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:







Curso / área:		
Instituição de E	nsino:	
Data de início:	nsino: Data da conclusão:	
Carga horária:		_
Curso / área:		_
Instituição de E	nsino:	
Data de início:	Data da conclusão:	
		_
Curso / área:		
Instituição de E	insino:	
Data de início:	Data da conclusão:	
5. EXPERIÊNCIA	A PROFISSIONAL:	
8		
10		
C INFORMAÇÕ	ES ADICIONAIS.	
6. INFORMAÇO	ES ADICIONAIS:	
2		
E-		
		_
Local e Data		
-	Assinatura do Candidato	







ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - Análise de Currículos

Abertura das Inscrições 5 dias 13/08 - Edital A Publicação das Inscrições homologadas 1 dia 14/08
Publicação das Inscrições homologadas 1 dia 13/08 - Edital A 14/08
Publicação das Inscrições homologadas 1 dia 14/08
14/08
1
Recurso da não homologação das Inscrições 1 dia
Manifestação da Comissão na 1 dia reconsideração/ Julgamento do Recurso pelo Prefeito/ Publicação da relação final de inscritos
21/08 - Edital C
Análise dos currículos 3 dias
22/08 - Edital D
Publicação do resultado preliminar/ após
critério de desempenho 1 dia
25/08
Recurso 1 dia
26/08
Manifestação da Comissão na reconsideração 1 dia
27/08
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e
Aplicação do critério de desempate 1 dia
1 dia 28/08 - Edital E
Publicação da relação final de inscritos
TOTAL 17 dias
úteis
utcis

TO BE STE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/09/2023 10:37-03:00-03

TO PREA CONFERENCA DO SUC CONTEÚDO ACESSE HIDSSÍC alende neilpédif e3329b.2fa.

TO PREA POR MARCIANO PARAMELLO EM 01/09/2023 10:37





